

EDITAL DIR Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE BIOMEDICINA, ESTÉTICA E COSMÉTICA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA DA CNEC SANTO ANGELO/RS.

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

EDITAL

Art. 1º Fica aberto o período de seleção de vagas no Sistema de Monitoria, para os cursos de Biomedicina, Estética e Cosmética, Fisioterapia e Odontologia, para o 1º semestre letivo de 2019, sendo as vagas, assim distribuídas:

Biomedicina

- 1 vaga - Imunologia Básica - Prof^ª Bruna Comparsi (com disponibilidade para participar de aulas práticas na terça-feira)
- 1 vaga - Hematologia Clínica – prof^ª Ivy Reichert Vital da Silva
- 1 vaga - Citopatologia Clínica - prof^ª Ivy Reichert Vital da Silva
- 1 vaga - Parasitologia básica – prof^ª. Débora Pedroso
- 2 vagas - Parasitologia clínica (teórica e prática) - prof^ª. Débora Pedroso
- 1 vaga - Bromatologia – Prof^ª. Cecília Possenti
- 1 vaga - Farmacologia e Toxicologia Clínica - Prática - (noite) - prof^ª. Juliana Roncato
- 1 vaga - Farmacologia e Toxicologia Clínica - Teórica - (tarde) prof^ª. Juliana Roncato
- 1 vaga - Citologia, histologia e embriologia - prof^ª. Juliana Roncato
- 1 vaga - Saúde Pública e Epidemiologia - Prof^ª. Carine Zimmermann
- 2 vagas - Anatomia humana – prof^º João Comel

Estética e Cosmética

- 1 vaga - Citologia, histologia e embriologia - prof^a. Juliana Roncato
- 1 vaga - Estética Facial Prof^a. Carine Zimmermann
- 2 vagas - Laboratório Estético Prof^a. Carine Zimmermann
- 1 vaga - Consulta e Semiologia – prof^a Emanuelle Viera
- 1 vaga – Gestão de Qualidade – LAC – Prof^a Bruna Comparsi

Fisioterapia

- 1 vaga - Bioquímica - Prof^a Bruna Comparsi (desejável disponibilidade para também participar das aulas práticas)
- 2 vagas - Anatomia humana – prof^o João Comel

Odontologia

- 1 vaga - Bioquímica – Prof^a Bruna Comparsi (desejável disponibilidade para também participar das aulas práticas)
- 2 vagas - Anatomia e Escultura Dental – prof. Ana Marchionatti
- 2 vagas - Materiais Dentários I – prof^a. Francine Kerber Viera
- 2 vagas - Materiais Dentários II - prof^a. Francine Kerber Viera
- 2 vagas - Banco de Dentes da Instituição (Biobanco) – Prof. Vinicius Felipe
- 3 vagas – Clínica Integrada I - prof^a. Francine Kerber Viera
- 3 vagas – Cirurgia Oral Menor I – prof. Gilberto Heinzmann
- 2 vagas – Microbiologia – prof^a Camila Mousquer
- 2 vagas - Anatomia humana – prof^o João Comel

Art. 2º Poderão candidatar-se à Monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos dos **Cursos de Biomedicina, Estética e Cosmética até o dia 12 de março, Fisioterapia e Odontologia até o dia 06 de março**, nas condições abaixo especificadas.

Art. 3º As provas escritas serão realizadas nos dias:

- Biomedicina e Estética e Cosmética no dia 13 de março às 14 horas no LAC;
- Fisioterapia e Odontologia no dia 07 de março às 14 horas na Videoteca.

Art. 4º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco), e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

Art. 5º O resultado da seleção terá validade por um semestre letivo.

Art. 6º Ocorrendo empate entre os candidatos será aprovado àquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso nas respectivas disciplinas concluídas pelo aluno.

Art. 7º Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

Art. 8º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a CNEC Santo Ângelo, ficando subordinado exclusivamente às atividades acadêmicas.

Art. 9º A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será certificada, e poderá ser computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

Art. 10º No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação.

Art. 12º Este Edital será divulgado nas salas de aula, endereço eletrônico bem como nos quadros de aviso da CNEC Santo Ângelo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 27 de fevereiro de 2019.



PROFº Demetrius Abrão Bigaran
Diretor-Geral CNEC Santo Ângelo

Página 3 de 3

O IESA agora é Faculdade CNEC Santo Ângelo. Orgulho de ser CNEC. Orgulho de ser desta terra!

Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922
E-mail: cnecc@cnecsan.edu.br - Site: www.cnecsan.cnecc.br